

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 450/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 26/4/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.906184/2022-88

Expediente: 1540282/22-8

Ementa: Analisa solicitação de autorização excepcional para importação do medicamento PURINETHOL (mercaptipurina) comprimido de 50g, com rotulagem em idioma estrangeiro, submetida pela empresa Aspen Pharma.

Posição da Diretora: Favorável

Área: GGMED/GGFIS/GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------|---------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES | SIM |
| ALEX MACHADO CAMPOS | AUSENTE |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação e comercialização, em caráter excepcional, do produto Purinethol (Mercaptopurina), comprimido de 50 mg, Lotes 108148 (19.000 unidades) e 110971 (4.000 unidades), em condição diferente do regularizado na Anvisa, solicitada pela Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda. (CNPJ 02.433.631/0001-20), nos termos do voto da relatora – Voto nº 81/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 1837192).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 03/05/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1870840** e o código CRC **4839A573**.
